



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 12 de abril de 2024 às 10:35, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

**Nº 5855423: DECRETO Nº080, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

### ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunha Porã

### MUNICÍPIO

Cunha Porã



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5855423>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

**DECRETO Nº 080, de 12 de abril de 2024.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO  
AMBITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC,  
EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO  
EPIDEMIOLÓGICA DE DENGUE (COBRADÉ –  
1.5.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LUZIA ILIANE VACARIN, Prefeita Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente ao controle de epidemia de dengue à população de Cunha Porã, e com base nos indicadores estatísticos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o município de Cunha Porã, encontra-se infestado pelo mosquito *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO, os dados emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Epidemiológica, no qual consta que até o momento o Município de Cunha Porã já registra 43 casos confirmados de dengue, e 22 aguardando exames, dados atualizados até 11/04/2024;

CONSIDERANDO, que com isso há o conseqüente aumento da demanda por exames laboratoriais, consultas médicas, atendimento de enfermagem, produtos e serviços de saúde, contratação de profissionais de saúde etc,

CONSIDERANDO, que a situação se trata de questão de saúde pública, na qual deve-se adotar as medidas necessárias para mitigar a transmissão do vírus;

CONSIDERANDO, que o combate ao *Aedes aegypti*, mosquito transmissor não só da dengue, mas também da febre amarela, Chikungunya e Zika Vírus só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto se desenvolve em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixa d'água, piscinas e vasos de plantas;

CONSIDERANDO, que as ações de limpeza em locais públicos e particulares são vitais para o combate às doenças, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surtos epidêmicos no Município de Cunha Porã, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO, a necessidade de preparar os serviços de saúde para o aumento na busca de atendimento por pessoas com suspeita da doença;

LUZIA ILIANE VACARIN:016  
97578977

Assinado digitalmente por LUZIA ILIANE VACARIN:01697578977  
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2024041210180002000  
Cadastrado em: 04/04/2024 10:18:00  
LUZIA ILIANE VACARIN:01697578977  
RUA MOURA BRASIL, Nº 1639 - FONE (49) 3646.3300 CNPJ: 83.021.147/0001-95 CEP 89890-000 - CUNHA PORÃ SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, no território do Município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, em virtude do desastre classificado e codificado como Biológico/Doenças Infecciosas Virais (Dengue), conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastre (COBRADE: 1.5.1.1.0).

Art. 2º. Com base no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízos das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres.

Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 4º. Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde, com o auxílio dos demais órgãos municipais envolvidos nas ações de combate e prevenção à dengue, autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial, se necessário, nas casas fechadas ou abandonadas, especialmente aquelas cujos titulares ao serem convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da administração municipal ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Art. 6º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e para a realização de campanhas de conscientização junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de combate da epidemia.

Art. 7º. Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, desde que devidamente justificada, para atender ao objetivo deste Decreto.

Art. 8º. Fica determinada a mobilização intensiva da Coordenadoria de Defesa Civil, Vigilância Epidemiológica e dos órgãos de saúde do Município e demais secretarias.

Art. 9º. As despesas do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Assinado digitalmente por LUZIA ILIANE  
VACARIN:01  
697578977

Assinado digitalmente por LUZIA ILIANE  
LUZIA ILIANE VACARIN:01697578977  
Data: 2024.04.12 10:18:52 -0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.2



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

Art. 10º. Este Decreto tem validade por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por mais um e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2024.

LUZIA ILIANE VACARIN:010  
97578977

Assinado digitalmente por LUZIA ILIANE  
VACARIN:01097578977  
NF-e: C=BR, O=CM=Brasil, OU=AC FCDL SC v6,  
CN=9288991000010747, OU=Presidencia, OU=  
Cunha Porã, CN=LUZIA ILIANE  
VACARIN:01097578977  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2024.04.12 10:19:47-03'00"  
Form PDF Assado! Versão: 12.1.2

**LUZIA ILIANE VACARIN**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra,